



Secretaria da
Fazenda



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Processo de Remoção de Mercadorias solicitado pela Transportadora

Para solicitar **remoção de mercadorias**, a transportadora precisa apresentar solicitação com os seguintes itens:

1 – Requerimento à Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco assinado por responsável legal e identificando a razão social, CNPJ e o endereço da transportadora (segue exemplo - anexo 1);

2 – Deve apresentar, no corpo do requerimento ou em **planilha** anexa, a relação das notas fiscais das mercadorias que deseja remover e mais os seguintes dados referentes a cada nota: número do DANFE, nome/razão social do destinatário, número do termo de fiel depositário, número do registro da nota e número do conhecimento de transporte (segue exemplo – anexo 2);

3 – Deve anexar cópia dos Termos de Fiel Depositário correspondentes e cópia dos DANFE.

OBS: o processo de REMOÇÃO deve ser protocolado como SOLICITAÇÃO GERAL (PRT 1638) e depois encaminhado para a GERÊNCIA DO SEGMENTO ECONÔMICO DE TRANSPORTES /DPC (PRT 1113).

Anexo 1 – Modelo de Requerimento

À SECRETARIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A Empresa de Transportes _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, situada no endereço _____, vem requerer a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, o recolhimento das mercadorias retidas e armazenadas em nosso depósito. Segue planilha em anexo:

Anexo 2 – Modelo de Planilha

Relação de notas que se pretende recolher

Nº do DANFE	Nº do registro	Nº do termo de fiel depositário	Nº conhecimento de transporte	Razão Social do destinatário

Base Legal:

Artigos 34-A e 38 da [LEI Nº 10.654/1991](#) - PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO.

- Para processos de **remoção de mercadorias**, em qualquer modal (rodoviário, aeroviário ou aquaviário), envie e-mail para atendimento.modais@sefaz.pe.gov.br